



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.153,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.95.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalhos de campo e 3.3.90.14.00 diária civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
723	10.305.1004.2037.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO	
COMPROMISSO	15.000,00		
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	
CAMP	F.R.: 02600		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	109	Epidemiologia e Controle de Doenças
724	10.305.1004.2037.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO	
COMPROMISSO	5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 02600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	109	Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, POIS O MESMO PREVIA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FAZEMOS ESTA SOLICITAÇÃO TENDO EM VISTA A CAMPANHA DE COMBATE A RAIVA ANIMAL E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OUTRAS DESPESAS SEMSAU.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

602	10.305.1004.2037.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
02600		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	109 Epidemiologia e Controle de Doenças

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.899 de 13 de setembro de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **13 de setembro** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/09/2023 às 14:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **382621** e o código verificador **32B13CE8**.

Docto ID: 382621 v1